



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 02
ASS. Acris

OFÍCIO Nº. 435/2021-PE

Corumbiara-RO; 06 de Outubro de 2021.

Prezado Senhor:

Fazemos uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R\$ 317.900,00 (Trezentos e Dezessete Mil e Novecentos Reais), para apreciação pelos nobres Edis.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Atenciosamente,


LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao:
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ FIRMINO DA SILVA
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 06/10/21 Hrs 9/49
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Adileia M. L. Crist
Chefe do Setor Legislativo
Port. 007/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 03
ASS. *Adileia*

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, no valor de R\$ 317.900,00 (Trezentos e Dezesete Mil e Novecentos Reais).

O Município de Corumbiara vem se estruturando, mas ainda têm grandes carências em várias áreas e neste propósito a equipe da Educação Municipal deste Município buscou junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino – FNDE parceria para aquisição de um ônibus escolar para melhoria do transporte escolar da rede municipal de ensino. Segue em anexo termo de compromisso.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Corumbiara – RO, 06 de Outubro de 2021.


LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTÓCOLO
DATA 06/10/21 Hrs 9/49
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Adileia M. L. Crist
Chefe do Setor Legislativo
Port. 007/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 04
ASS. Assint

PROJETO DE LEI Nº 047/2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 317.900,00 (Trezentos e Dezessete Mil e Novecentos Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12 – Educação
12365 – Ensino Infantil
123650006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
123610006.1.086000 – Aquisição de Ônibus Escolar - FNDE
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – FNDE R\$ 228.912,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP..... R\$ 88.988,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 317.900,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino, Termo de Compromisso PAC 202002579-4, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o FNDE e R\$ 88.988,00 (Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais) provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 para a Fonte Recurso Próprio.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 06 de Outubro de 2021.

Apresentado
Na 28 Sessão Ordinária
Extraordinária
Ocorrido em 08/10/2021
Responsável
Solon Pereira de Souza
Vereador 2º Secretário
Biênio 2021/2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTÓCOLO
DATA 06/10/21 Hrs 9 / 45
RESPONSÁVEL
Pelo Setor Legislativo
Porto 109/2021